



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de setembro de 2016

Ano 1

SUMÁRIO

- Decreto nº 01 de 20 de Setembro de 2016 - Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de setembro de 2016

Ano 1

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 01 de 20 de Setembro de 2016

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA – QDD, para o exercício financeiro
de 2016 e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado artigo da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 20 de Setembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente subordinados a Presidente da Câmara.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo Fonte: 00 40.000,00

3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais Fonte: 00 30.000,00

Total do Projeto/Atividade-----R\$ 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de setembro de 2016

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - A execução orçamentaria obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Redução de Dotação

01.01.02 – CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

3.3.9.0.35.00 – Serviço de Consultoria Fonte: 00 70.000,00

Total do Projeto/Atividade-----R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em Vigor na Data de Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCILENE LIMA DE SOUZA
PRESIDENTE CÂMARA